



**1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 009/2024 – PMP**

**Ref.:**

**Processo de Licitação Nº 006/2024**

**Tomada de Preços Nº 001/2024**

**1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 009/2024 – PMP, firmado em 04 de abril 2024, entre o Município dos Palmares, como CONTRATANTE e a CONTRATADA a empresa PUBLICCI CONSULTORES LTDA CNPJ No 10.799.269/0001-33.**

**OBJETO:** Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses e Reajuste.

Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados:

**CONSIDERANDO**, a necessidade de continuar com a **Contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria técnico administrativa em operações de créditos junto às instituições financeiras (LOTE 01); e, Contratação de empresa para o gerenciamento e assessoramento técnico no acompanhamento dos convênios em execução e dos novos instrumentos firmados junto aos Órgãos do Governo Federal, sobretudo por meio do acompanhamento do sistema plataforma TRANSFEREGOV (ANTIGO SICONV), (LOTE 02);**

**RESOLVEM**, com fundamento no art. 57 Inciso II e Art. 65, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **aditar o CONTRATO Nº 009/2024 – PMP, firmado em 04 de abril 2024, através do qual foi pactuado a Contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria técnico administrativa em operações de créditos junto às instituições financeiras (LOTE 01); e, Contratação de empresa para o gerenciamento e assessoramento técnico no acompanhamento dos convênios em execução e dos novos instrumentos firmados junto aos Órgãos do Governo Federal, sobretudo por meio do acompanhamento do sistema plataforma TRANSFEREGOV (ANTIGO SICONV), (LOTE 02).**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação:** Fica prorrogado o prazo contratual **por mais 12 (Doze) meses**, que compreende o período de **04 de abril 2025 a 04 de abril de 2026**.

**CLAUSULA SEGUNDA – Dos valores:** Fica Reajustado o Valor global em **4,667640% - INPC (IBGE)**, ficando assim pactuado:

2.1. O valor mensal da Para o LOTE I - Contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria técnico administrativa em operações de créditos junto às



instituições financeiras (LOTE 01) - o Valor Global é de R\$ 50.240,52 (Cinquenta mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos) em **12 Parcelas Mensais de R\$ 4.186,71 (Quatro mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e um centavos)**;

2.2. Para o LOTE II - Contratação de empresa para o gerenciamento e assessoramento técnico no acompanhamento dos convênios em execução e dos novos instrumentos firmados junto aos Órgãos do Governo Federal, sobretudo por meio do acompanhamento do sistema plataforma TRANSFEREGOV (ANTIGO SICONV), (LOTE 02) - o Valor Global é de R\$ 62.800,56 (Sessenta e dois mil, oitocentos reais e cinquenta e seis centavos) em **12 Parcelas Mensais de R\$ 5.233,38 (Cinco mil, duzentos e trinta e tres reais e trinta e oito centavos)**;

2.3. o Valor Global do Contrato Atualizado é de R\$ 113.041,08 (Cento e treze mil, quarenta e um reais e oito centavos)

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com as deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo em 04(quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Palmares/PE, 04 de abril de 2025.

**CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES**  
**CNPJ: 10.212.447/0001-88**  
**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR**  
**CPF: 019.028.854-06**  
**Prefeito**

**CONTRATADA:**

**PUBLICICI CONSULTORES LTDA**  
**CNPJ No 10.799.269/0001-33**

**ANDRÉA RIBEIRO LIMA CPF no 034.809.394-22**  
**Representante legal**